



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 537/2016
- ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 537/2016 - ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 09/05/2016 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A EMPRESA VISION NET LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 112.000.668/2015.

Folia nº 1.116
Processo nº 112.000.668/2015
Rubrica Ch Mat. Nº 973.245-4

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **VISION NET LTDA - EPP**, estabelecida Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375 2º Andar Sala 01 - Santo Amaro Recife/PE - CEP: 50.100.010 inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811.0001-27, e I.E. Nº 0448519-01, neste ato representada pela senhora **MARIA FIÚZA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 091.828.914-94 e CI nº 7.751.576 SDS/PE, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada Rua Artur Muniz, número 147, Apto 501, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.111-190, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 055/2019 - ASJUR/PRES, às fls. 1.107/1.110, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 09/05/2019, às fls. 1.111/1.112, a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.426ª sessão, realizada em 09/05/2019, à fl. 1.113, e o Despacho de fl. 1.114, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.000.668/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





Folha nº 1.117

Processo nº 112.000.668/2019

Rubrica [assinatura] Mat. Nº 973.245-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, bem como, a supressão financeira do **Contrato nº 537/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento, (frota própria, locada e de contratos terceirizados), da NOVACAP, para **454 (quatrocentos e cinquenta e quatro)** veículos, máquinas, equipamento, constando os serviços de manutenção/substituição eventual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/05/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suprime-se o valor inicialmente contratado de **R\$ 403.124,00 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e quatro reais)** para o valor de **R\$ 326.335,20 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, Com uma redução de aproximadamente **19,0484 (dezenove inteiros e quatrocentos e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após o presente ajuste, o valor do Contrato em tela será de **R\$ 326.335,20 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 6.526,70 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total do presente ajuste, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta do saldo remanescente da Nota de Empenho nº **2019NE00668**, datada de **08/03/2019**, no
"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

valor de **R\$ 49.993,88** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), Programa de Trabalho: **15.452.6210.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.39** e Fonte de Recurso: **100**, conforme disponibilização orçamentária à fl. 1.104, datada de 08/05/2019, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 537/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 09 de maio de 2019.

PELA NOVACAP:

CANDIDO TELES DE ARAUJO
DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

Folha nº 1.118
Processo nº 112.000.668/2015
Rubrica [assinatura] Mat. Nº 973.245-4

PELA CONTRATADA:

MARIA FIUZA DE ARAUJO
Doc. de outorga de poderes
Contrato Seelal: fls. 895/901

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

FRANSISCA DILZA DE A. SOARES

CPF: 392.664.351-04

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

